



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná,

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6037/2024

Data 24.10.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

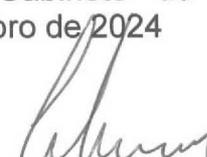
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
844-3/1 e 1444-3/1	Leticia Bolzan de Souza	Professora	24/10/2024 a 20/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

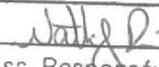
PUBLICADO EM

25 - outubro - 2024

Jornal AMP

Página 391

Edição 3140


Ass. Responsável